



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$1.199.363,73, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1080 – CONVÊNIO PAVIMENTA RS
4.4.90.51.00 Obras e instalações – 540.....R\$ 959.490,99
4.4.90.51.00 Obras e instalações – 541.....R\$ 239.872,74

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, os recursos a serem recebido do convênio com o Estado do RS projeto Pavimenta RS no valor de R\$959.490,99 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4.4.90.51.00 – Obras e instalações – 539.....R\$ 239.872,74

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

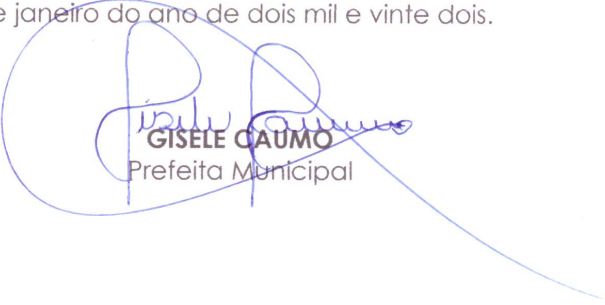
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.472/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município. Os recursos são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, além de contrapartida aportada pelo Município e objetivam a pavimentação asfáltica nas Linhas Bento Gonçalves e São Valentin.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal